



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 118/2018

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2024 (QUINTO) AO CONTRATO Nº 9/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA UTILIZAÇÃO DE CANAL DE INTERNET VISANDO ÀS ATIVIDADES DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 16/2024 (Quinto), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP: 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Governo, **Sr. Fabio Marques de Souza Levorin**, inscrito no CPF/MF nº 267.221.148-56, bem como por seu Gerente de Seção, **Sr. Reinaldo Santos de Almeida**, inscrito no CPF/MF nº 116.779.348-08, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I- Prorrogar por até 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2024, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 9/2019 de prestação de serviços de *link* de internet dedicado para utilização de canal de internet e prorrogado sucessivamente e por último pelo respectivo Termo de Aditamento nº 8/2023 (Quarto), consoante solicitação e justificativas apresentadas pelo Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5) nos Despachos 89 e 100 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 118/2018.

II- A vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na possibilidade de a **FACULDADE**, a partir e conforme os resultados de procedimento licitatório que contemple o objeto do presente contrato, vir a formalizar nova contratação antes do tempo estimado na Cláusula I do presente instrumento aditivo.

III- Ocorrendo a rescisão com base na citada cláusula resolutiva, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

IV- Para o período dessa prorrogação, prevista para o período de **23/04/2024 a 22/04/2025**, observada Cláusula II deste instrumento, fica avençada a estimativa mensal de R\$ 2.708,46 (dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 32.501,52 (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos). O preço, em relação ao estabelecido no Termo de Aditamento nº 8/2023, sofreu decréscimo de -3,76% (três vírgula setenta e seis por cento negativos), referente ao Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M/IBGE) acumulado do período de 12 (doze) meses, relativo ao mês de fevereiro de 2024, nos termos da Cláusula Oitava, §1º, do ajuste originário.

V- Visando à análise geral da contratação, assenta-se quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 9/2019	R\$ 27.600,00	Prazo: 12 meses, de 23/04/2019 a 22/04/2020
Termo de Aditamento nº 12/2020 (Primeiro)	R\$ 28.510,80	Prazo: 12 meses, de 23/04/2020 a 22/04/2021
Termo de Aditamento nº 13/2021 (Segundo)	R\$ 29.993,40	Prazo: 12 meses, de 23/04/2021 a 22/04/2022

VIVO

NEGÓCIOS

Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 - [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 118/2018

Termo de Aditamento nº 10/2022 (Terceiro)	R\$ 33.154,68	Prazo: 12 meses, de 23/04/2022 a 22/04/2023
Termo de Aditamento nº 8/2023 (Quarto)	R\$ 33.771,36	Prazo: 12 meses, de 23/04/2023 a 22/04/2024
Termo de Aditamento nº 16/2024 (Quinto)	R\$ 32.501,52	Prazo: até 12 meses, de 23/04/2024 a 22/04/2025

VI - As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.250.3.3.90.40.24.12.126.0034.2303.04 do orçamento da **FACULDADE**.

VII- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 9/2019 e Termos de Aditamento sucedentes**, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

VIII- À **CONTRATADA** fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente Instrumento, para apresentar para a **FACULDADE** o comprovante de renovação da garantia contratual, em cumprimento ao subitem 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 2/2019 e ao §5º da Cláusula Terceira do Contrato nº 9/2019, observadas as implicações previstas nos subitens 9.7.1 e 10.4.3.3 da peça convocatória e no §6º das Cláusulas Terceira e Nona da avença primária.

IX- O descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior resultará a rescisão do ajuste, sem prejuízo de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2024.

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

Signed by:  
*Fabio Marques De Souza Levorin*  
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-56  
Sr. Fabio Marques de Souza Levorin  
Gerente de Vendas Governo

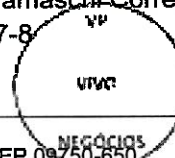
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Signed by:  
*Reinaldo Santos De Almeida*  
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA  
CPF: 116.779.348-08  
Sr. Reinaldo Santos de Almeida  
Gerente de Seção

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Andréa Isabel Alves  
RG nº: 21.949.723-0

2.   
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa  
RG nº: 36.666.197-8



*Vitor Oliveira Hatakeyama*

Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09750-650  
Fone/Fax: (11) 3927-0222 - [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 118/2018

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)** **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E ATUALIZADA PELA Nº 23/2022)**

**CONTRATANTE:** FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**CONTRATO Nº:** 9/2019

**ADITAMENTO Nº:** 16/2024 (Quinto)

**OBJETO:** Prestação de serviços de *link* de internet dedicado para utilização de canal de internet, imprescindíveis às atividades acadêmicas e administrativas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 118/2018

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_ *Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA*

Diretor

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_ *Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA*

Diretor

#### Pela contratada:

Nome: Sr. Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Vendas Governo

CPF: 267.221.148-56

Assinatura: \_\_\_\_\_ *A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN*

ICP

6C98806B-6370-452A-81F4-671D223F6909

Nome: Sr. Reinaldo Santos de Almeida

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 116.779.348-08

Assinatura: \_\_\_\_\_ *A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA*

ICP

509819E2A7-95E4-49A8B230ADD8

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_ *Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA*

Diretor

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Márcio José de Oliveira

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5)

CPF: 152.731.228-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 118/2018

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9/2019**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº: 16/2024 (Quinto)**

**DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024**

**VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 22/04/2025**

**OBJETO: Prestação de serviços de link de internet dedicado para utilização de canal de internet, imprescindíveis às atividades acadêmicas e administrativas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.**

**VALOR: R\$ 32.501,52 (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2024.

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br

